



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

COMUNICADO ELETRÔNICO N. 231

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juízes(as);

FORO JUDICIAL. VIDEOAUDIÊNCIA. DISPONIBILIZAÇÃO DE SALAS PASSIVAS. NECESSIDADE.

Pelo presente, considerando os inúmeros benefícios que poderão ser obtidos com os recursos das videoaudiências, dirijo-me a Vossas Excelências para recomendar que seja realizada a efetiva disponibilização de mais horas úteis em sala(s)passiva(s), com o respectivo operador (ainda que em sistema de rodízio), sob pena de se perder a oportunidade de efetivamente aproveitar os inegáveis benefícios desta ferramenta tecnológica disponibilizada à jurisdição catarinense, cujo emprego é tendência também em outros ramos do Poder Judiciário.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO LUIZ ZANON JUNIOR, JUIZ-CORREGEDOR**, em 10/10/2019, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **2581764** e o código CRC **9B84A6B5**.